



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº 1174 /2009

Cria cargos e amplia o número de vagas de outros já existentes no Quadro de Pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 11 cargos de provimento efetivo, e ampliado em 343 o número de vagas de outros já existentes, conforme distribuição constante do ANEXO I do presente diploma.

Parágrafo Único - VETADO

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no código 3.1.90.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte 100.

Art. 3º – O provimento dos cargos e funções a que se refere o art. 1º desta Lei fica condicionado à observância dos dispositivos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º – Em consonância com a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, fica instituído o Piso Salarial Profissional do Magistério Público de Educação Básica do Município de Pau dos Ferros, conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 5º – A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no artigo 169 da Constituição Federal e nas normas pertinentes da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Dezembro, 121º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

ANEXO I

CARGOS CRIADOS E AMPLIADOS COM O VALOR DA REMUNERAÇÃO

CARGO	Vagas a criar	Remuneração Concurso
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 1.245,00
BIOQUÍMICO	5	R\$ 1.245,00
FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 1.245,00
NUTRICIONISTA	2	R\$ 1.245,00
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.245,00
VETERINÁRIO	1	R\$ 1.245,00
PEDAGOGO	3	Ver Anexo II
PROFESSOR DE ARTES	2	Ver Anexo II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6	Ver Anexo II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11	Ver Anexo II
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3	Ver Anexo II
PROFESSOR DE HISTÓRIA	3	Ver Anexo II
PROFESSOR DE INGLÊS	3	Ver Anexo II
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	3	Ver Anexo II
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15	Ver Anexo II
AGENTE DE SAÚDE	16	R\$ 651,00
ATENDENTE EM GESSO	2	R\$ 465,00
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	2	R\$ 465,00
FISCAL DE TRIBUTOS	3	R\$ 465,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	R\$ 465,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	148	R\$ 465,00
COVEIRO	4	R\$ 465,00
ELETRICISTA	1	R\$ 465,00
FERREIRO	1	R\$ 465,00
JARDINEIRO	20	R\$ 465,00
MECÂNICO	1	R\$ 465,00
MOTORISTA	10	R\$ 465,00
OPERADOR DE MÁQUINA	2	R\$ 465,00
PEDREIRO	10	R\$ 465,00
SERVENTE DE PEDREIRO	3	R\$ 465,00
TRATORISTA	6	R\$ 465,00
VIGIA	38	R\$ 465,00
ENFERMEIRO	10	R\$ 1.245,00
MÉDICO	13	R\$ 1.245,00
ODONTÓLOGO	13	R\$ 1.245,00
ATENDENTE EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8	R\$ 465,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	R\$ 465,00
PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	R\$ 1.245,00
AGENTE DE ENDEMIAS	35	R\$ 465,00
LOMBADOR (carregador de carne)	10	R\$ 465,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

ANEXO II

PISO SALARIAL PARA PROFESSORES

NÍVEL	CLASSES	PSPN
I	A	593,75
	B	653,12
	C	718,43

NÍVEL	CLASSES	PSPN
II	A	890,62
	B	979,68
	C	1.077,65

NÍVEL	CLASSES	PSPN
III	A	1.113,27
	B	1.335,92
	C	1.603,10